



1/6

*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AGENTE RESPONSÁVEL: VANDERLEI DAL BELLO**

**MATRÍCULA:**

**E-MAIL: secobras@vargembonita.sc.gov.br**

**TELEFONE: (49) 3548-3000**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A pavimentação de ruas é essencial para proporcionar segurança e conforto aos motoristas, pedestres e ciclistas visando organizar a circulação nas vias públicas além de preservar as vias de tráfego e melhorar a infraestrutura urbana.

É importante ressaltar que a maior parte das vias urbanas do Município de Vargem Bonita são desprovidas de pavimentação asfáltica. É de responsabilidade do poder público realizar melhorias nas vias de circulação para beneficiar todos os usuários, além de promover o crescimento e desenvolvimento do Município. A necessidade da contratação visa atender a demanda da Secretaria de Urbanismo e Obras, que é responsável pela manutenção, reparos e construção de vias.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para a execução de PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q E CONCRETO DA RUA JOÃO FIÓRIO, RUA ALBINO ROMAN, RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA E SEM DENOMINAÇÃO localizadas no Bairro Domicilia Cassiano, localizadas no Município de Vargem Bonita/SC.

2.2. Descrição e Quantidades:

**LOTE 1 - PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q E CONCRETO DA RUA JOÃO FIÓRIO, RUA ALBINO ROMAN, RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA E SEM DENOMINAÇÃO localizadas no Bairro Domicilia Cassiano, localizadas no Município de Vargem Bonita/SC, conforme condições, quantidades e exigências.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Empreitada global para execução de PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. da RUA JOÃO FIÓRIO, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos a este termo.	1	R\$ 255.414,40
2	Empreitada global para execução de PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. da RUA	1	R\$ 313.426,49



2/6

*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

	ALBINO ROMAN SOB PARALELEPIPEDO, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos a este termo.		
<b>3</b>	Empreitada global para execução de PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. da RUA ALBINO ROMAN SOB BASE NOVA, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos a este termo.	1	R\$864.128,89
<b>4</b>	Empreitada global para execução de PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. da RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos a este termo.	1	R\$130.911,85
<b>5</b>	Empreitada global para execução de PAVIMENTAÇÃO EM C.A.U.Q. da RUA SEM DENOMINAÇÃO, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos a este termo.	1	R\$118.097,61
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$1.681.979,24 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais com vinte e quatro centavos)</b>			

**3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

ALTO.

**4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Planilhas referenciais como SINAPI e DEINFRA, SEINFRA além de cotações de mercado e composições da AMMOC.

**5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA**

A data prevista para entrega da obra está prevista no cronograma físico-financeiro anexo ao edital.

**6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.541 – Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana

1.015 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS

78 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS – RECURSOS ORDINÁRIOS

78 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.701.0000.0064 – TRANSF> VOLUNTÁRIAS –



ESTADO/OUTROS

**7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não há.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Encaminhar formalmente a ordem de compra;
- Receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com a medição devidamente assinada pelo fiscal da obra e fiscal do contrato.
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato e fiscal da obra, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os



esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas aqui e no termo de referência;
- Repassar aos fiscais do Contrato e fiscal da obra, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato e fiscal da obra, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir



5/6

*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

responsabilidade a outrem;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto, Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Averiguar seu próprio prazo e solicitar sempre que necessário;
  - Apresentar “as built” em caso de alteração de projeto;
  - Disponibilidade de contato direto pessoal ou empresarial;
  - Disponibilidade para sanar dúvidas e participar de reuniões conforme necessidade da administração;
  - Executar aditivos, obrigatoriamente, até o montante de 25% do valor contratado.

**10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA  
CONTRATAÇÃO**

<b>FISCAL DA OBRA</b>	<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
Nome: André Felipe Kasteller Responsável Técnico da Ammoc E-mail: andrekasteller@ammoc.org.br	Nome: Vanderlei Dal Bello Secretário de Obras e Serviços públicos
E-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br	E-mail: secobras@vargembonita.sc.gov.br



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

6/6

Vargem Bonita, 05 de fevereiro de 2026.

---

**Vanderlei Dal Bello**  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**

**Anexos:** Projeto arquitetônico e estrutural, Cronograma físico financeiro, Planilha Orçamentária, memorial descritivo, ART de projeto e de orçamento e cálculo do BDI.